AUTÓGRAFO Nº 146/2026
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 151/2026

"Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Intestino (Câncer Colorretal) no Município de São Pedro e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Intestino (Câncer Colorretal), a ser realizada anualmente no Município de São Pedro, com o objetivo de informar a população sobre a prevenção, os fatores de risco, os sintomas e a importância do diagnóstico precoce.

Art. 2º Durante a campanha, o Poder Executivo poderá promover, por meio dos órgãos competentes:

I – palestras, seminários e ações educativas;
II – distribuição de materiais informativos;
III – campanhas de conscientização sobre hábitos de vida saudáveis;
IV – orientação à população sobre os sinais e sintomas da doença e a importância da procura por atendimento médico quando houver indicação.

Art. 3º A campanha poderá ser realizada em parceria com instituições de saúde, hospitais, universidades, entidades da sociedade civil e demais organizações que atuem na prevenção e combate ao câncer.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 17 de setembro de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário